

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO PRIMITIVO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA E A EMPRESA PROJELETRICA COMERCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TELEFONIA E LÓGICA/DADOS.

Pelo presente instrumento de **ADITAMENTO** ao Contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMERA**, entidade pública sediada na Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, cidade de Limeira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.472.782/0001-19, neste ato devidamente representada pelo Seu Presidente, Senhor **JOSÉ ROBERTO BERNARDO**, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED] em pleno exercício do cargo, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PROJELETRICA COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.161.460/0001-52, com sede na R. Dr. Humberto Levy, nº 220, Centro – Cordeirópolis/SP, CEP: 13490-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) Jacson Messias Panaggio, brasileiro, sócio administrador, portador(a) da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [REDACTED] acordam o presente **TERMO DE ADITAMENTO Nº 02** ao Contrato Primitivo nº 19, de 24 de julho de 2017, tanto quanto pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4458/2016** e processo que solicita aditivo de **Nº 5207/2017**, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A cláusula segunda - **DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**, do contrato primitivo firmado em 24 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. Pelas razões expostas no processo 7100/2017, fica acrescido 60 (sessenta) dias ao prazo de execução do objeto, prolongando-a até 12 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as demais Cláusulas do Contrato Primitivo firmado em 24 de julho de 2017, bem como as do ADITAMENTO nº1, de 17 de outubro de 2017, permanecem em vigor produzindo seus devidos efeitos.



CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMEIRA

E por estarem as partes devidamente acordadas em relação a tudo o que está disposto no presente, declaram aceitar o mesmo em todos os seus termos, firmando-o em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Limeira, 08 de dezembro de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA / SP
JOSÉ ROBERTO BERNARDO
PRESIDENTE

Contratada:



PRO. [REDACTED] DE MATERIAIS
JACSON MESSIAS PANAGGIO
SÓCIO PROPRIETÁRIO